



DECRETO N.º 003/2025

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS DE CONSUMIDOR.”

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, em seu artigo 60, parágrafo único será reajustada para o exercício de 2025, conforme INPC- Índice Nacional de Preços do Consumidor, referente ao mês de Novembro 2023 a Outubro de 2024, sendo reajustado em 4,76%.

Art. 2.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, tem seu valor fixado para o mês de Janeiro a Dezembro de 2025 em R\$ 3,38 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas a disposições em contrario.

Echaporã/SP, em 06 de janeiro de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral